



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER N.º. 2020/09.21.001 CG/P.M.M.

Processo: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2020/09.17.001 - PMM.

Solicitante: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA.

Assunto: Análise e Parecer no Contrato Administrativo n.º 2020/09.17.001 – PMM, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º PP. 001.2020.PMM/SEMAGRI.

1. RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Controladoria Geral, o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2020/09.17.001 - PMM, decorrente do PROCESSO N.º 2020/07.03.001 – SEMAGRI/PMM, contratos que será firmado com a finalidade de “Aquisição de Implementos Agrícolas destinados ao Município de Mocajuba/PA. Implementos tipo: Lâmina (Plaina) Agrícola Frontal para Trator da Marca: LS Plus 80 e Trator da Marca: CASE, no valor global de contrato de R\$ 63.832,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais).

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

As cláusulas e condições consignadas no Contrato Administrativo, em análise, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.846.704-0001-01, neste ato representada pelo Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, Portadora do CPF/MF n.º. 327.442.002-63 e do RG n.º. 4135490, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabbá, n.º 470, bairro Campina, Mocajuba/PA. e a Empresa **PRIMAQ AGRICOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ n.º 10.322.268/0001-01, vencedora do certame, estão revestidos de todas as formalidades legais, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, permitindo assim a assinatura e publicação do retro mencionado contrato.

3. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

1. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado;
2. Consta a cláusula do valor global;
3. Consta a cláusula da forma e condições de pagamento;
4. Consta a cláusula das condições de entrega e fornecimento;
5. Consta a cláusula da dotação orçamentaria;
6. Consta a cláusula que define as obrigações da contratante;
7. Consta a cláusula que define as obrigações da contratada;
8. Consta a cláusula das sanções e penalidades;
9. Consta a cláusula de vigência dos contratos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

10. Consta a cláusula da vinculação e a legislação aplicável à execução do contrato;
11. Consta a cláusula das condições e habilitações e qualificação;
12. Consta as cláusulas que define a fiscalização dos contratos;
13. Consta cláusula de define o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos;
14. Consta cláusula de define os casos de rescisão;
15. Consta cláusula que define a eleição de Foro

4. CONCLUSÃO

Essa Controladoria Geral em conclusão, faz saber que, após exame detalhado das cláusulas contratuais estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09.17.001 - PMM, firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA** e a Empresa **PRIMAQ AGRICOLA LTDA.**, estão revestidos de todas as formalidades legais, permitindo assim a assinatura e publicação do retro mencionado contrato.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado os extratos do referido contrato.

Declara, por fim, que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 21 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 034/2020 – GAB.PREF.
OAB/PA Nº 25.509